

## Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## PORTARIA Nº 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.524208/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ nº 00.352.294/0024-07, responsável pela operação do Aeroporto Ten Cel Aviador César Bombonato, em Uberlândia/MG (código CIAD: MG0002), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 02, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão D (IS nº 107-001D), considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-2;  
II - Serviços aéreos: voos domésticos; e  
III - Capacidade da maior aeronave: superior a 60 assentos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

## PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Portaria nº 301/SAC/PR, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.000060/2020-19, resolve:

Art. 1º Divulgar, para o ano-base 2020, nos termos da Portaria nº 301/SAC, de 11 de dezembro de 2014, a conversão cambial do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, para a moeda corrente nacional.

Art. 2º O valor, em reais, do adicional tarifário referido no art. 1º, tomou por base a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América para venda, em relação ao real, divulgado pelo Banco Central do Brasil no Sistema de Séries Temporais, sob o código de série número 3694, referente ao ano de 2019, conforme tabela abaixo:

Categoria do aeroporto	Valor do Adicional tarifário em Dólar dos Estados Unidos (US\$)	Cotação média do dólar dos Estados Unidos para venda, em relação ao real, no ano-base 2019 (R\$/US\$)	Valor do Adicional tarifário em reais para o ano-base 2020 (R\$)
1ª	18,00	3,9461	71,03
2ª	15,00		59,19
3ª	12,00		47,35
4ª	6,00		23,68

Art. 3º Cabe a cada operador aeroportuário publicar de forma destacada, em tabela própria, o valor, em reais, do adicional tarifário a que se refere a presente Portaria, junto às informações das tarifas aeroportuárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## RESOLUÇÃO Nº 7.489, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.021793/2019-11 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, em razão do falecimento da titular, a autorização outorgada à empresária individual RAIMUNDA N. DOS SANTOS VIANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.411.191/0001-09, objeto do Termo de Autorização nº 1.530-ANTAQ e da Resolução nº 6.000-ANTAQ, ambos de 07/04/2018, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

## RESOLUÇÃO Nº 7.488, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.021956/2019-57 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 575-ANTAQ, de 7 de agosto de 2009, de titularidade do empresário individual JOSÉ GENILDO MENESES DE LISBOA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 09.416.874/0001-07, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em virtude de inclusão de embarcação na frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA  
Diretor-Geral

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 7.490-ANTAQ, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2020, seção 1, pg. 18, onde se lê: "...MÁRIO POVIA...", leia-se: "...FRANCISVAL DIAS MENDES...".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
UNIDADE REGIONAL DE PORTO VELHO-RO

## DESPACHO Nº 20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo nº 50300.002718/2019-42. Fiscalizada: Aquaviva - Navegação e Comércio Ltda., CNPJ nº 03.961.297/0001-40. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência pelo cometimento da infração capitulada no inciso II do art. 12 da Resolução Normativa nº 13/2016-ANTAQ.

PAULO SÉRGIO DA SILVA CUNHA  
ChefeAGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

## PORTARIA Nº 239, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de

3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.417918/2019-40, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia da linha férrea, localizada no km 424+725 m, pertencente à malha concedida à VALE - Estrada de Ferro Vitória à Minas - EFVM, no município de Santana do Paraíso/MG, visando à implantação de rede subterrânea de esgoto.

Parágrafo único O recolhimento sobre a Receita Alternativa Líquida, quando cabível, será realizado em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

## PORTARIA Nº 240, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.415919/2019-50, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Prefeitura Municipal de Boituva/SP, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia subterrânea da linha férrea, localizada no km 148+623 m pertencente à malha concedida à Rumo Malha Oeste S.A. - RMO, no município de Boituva/SP, visando à implantação de rede de fibra óptica.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

## PORTARIA Nº 241, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.415794/2019-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Auto Raposo Tavares, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia superior da linha férrea pertencente à malha concedida à Rumo Malha Oeste S.A., no município de Bauru/SP, visando à construção de passagem de veículos localizada no km 380+800 m.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

## PORTARIA Nº 242, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.396357/2019-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de Projeto de Interesse Próprio - PIP pela Concessionária MRS Logística S.A. para expansão da capacidade do Terminal Multimodal de Itaquaquecetuba - TMI, no município de Itaquaquecetuba/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

## PORTARIA Nº 243, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de